



CÂMARA MUNICIPAL DE **PALMITAL**

ESTADO DE SÃO PAULO
ANÁLISE JURÍDICA

Projeto de Lei n. 02/2020, de autoria da Mesa da Câmara, que altera o Art. 2º, da Lei nº 2.817, de 16 de outubro de 2017, que criou o “Programa de Auxílio Alimentação” dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Projeto atende formalmente aos requisitos previstos no art. 131, do Regimento Interno.

I- REGIME DE TRAMITAÇÃO:

O Projeto deverá ser submetido ao rito processual legislativo Ordinário.

II- COMISSÕES PERMANENTES CONCERNENTES:

Nos termos do art. 50, do Regimento Interno, opinamos para que sejam ouvidas a Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, e a Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania.

III- QUÓRUM E PROCESSO DE VOTAÇÃO:

Nos termos do inciso II, do art. 161, do Regimento Interno, o quórum para deliberação deve ser tomado por maioria simples de votos dos membros da Câmara, por meio de processo simbólico, consoante disposição regimental prevista no inciso I do art. 163.

Palmital, 04 de fevereiro de 2020.


Márcio Junior de Oliveira
Procurador Jurídico